ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação via inexigibilidade de licitação da Imprensa Nacional para realização de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial da União - DOU prestados por esta AGEHAB, com recursos provenientes da União, garantindo a observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, especialmente o da publicidade e transparência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

2.2. Por sua vez, os serviços em comento são imprescindíveis a esta Pasta, por tratar-se de publicação de atos necessários e obrigatórios previstos na Lei vigente.

2.3. A presente solicitação fundamenta-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, inciso I, art. 125, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de AGEHAB, e em cumprimento ao artigo 51, § 2º, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, em jornal de grande circulação, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
01	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União.	cm/col	60	R$ 44,88	R$ 2.692,80

3.2. A Portaria IN/CC/Pr n° 5, de 29 de janeiro de 2026 (97986591), fixa o valor de R$ 44,88 (quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União.

3.3. Assim, o Valor estimado da contratação é **R$ 2.692,80 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

3.4. Os quantitativos descritos correspondem ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, sendo que a AGEHAB pagará apenas pelas publicações que efetivamente demandar.

4. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apresentação da carta de exclusividade como fornecedor da Imprensa Nacional do Diário Oficial da União (97991018).

5. 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação pela Presidência da AGEHAB.

5.2. Considerando que a contratação será gerenciada pela área demandante (DA/NACC), e que o procedimento a ser realizado não gera contrato formal, de modo que a **Nota de Empenho** deverá substituir o contrato em quaisquer necessidades.

6. 7. GESTOR DO CONTRATO

6.1. O gestor do contrato será nomeado através de Portaria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Durante a vigência do contrato, o(a) CONTRATANTE deverá:

7.2. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

7.3. Encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC, que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores;

7.4. Manter atualizado os dados cadastrais de sua origem no Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom;

7.5. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona;

7.6. Observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e alterações posteriores;

7.7. Configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoantes os padrões técnicos de preparo descritos nos artigos 30 a 36 da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA, enquanto vigorar o contrato:

8.2. Publicar as matérias encaminhadas pelo(a) CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 14 da Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, e alterações posteriores;

8.3. Manter, durante toda a vigência deste contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A IMPRENSA NACIONAL apresentará o boleto contendo código de barras, correspondente aos serviços prestados, para o devido pagamento, conforme estabelecido no inciso II do artigo 2º da Portaria IN/SG/PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 14 de janeiro de 2021.

10. DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

10.1. A CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

10.2. Conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação;

10.3. Caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de AGEHAB.

AQUILINO ALVES DE MACEDO
Chefe do Núcleo de Compras e Contratações

VINÍCIUS FERREIRA LIMA
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO**, **Chefe**, em 05/11/2026, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA**, **Diretor (a) Administrativo (a)**, em 05/11/2026, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **97991169** e o código CRC **966694E6**.

GOIANIA, 05 de novembro de 2026.

Referência: Processo nº 202600031008873 SEI 97991169